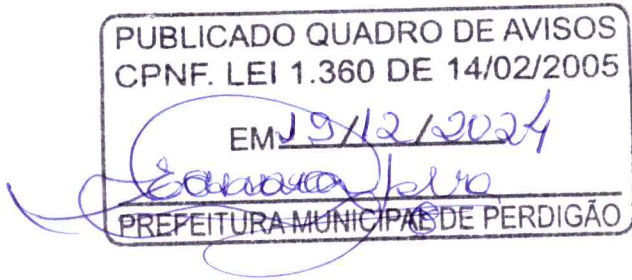




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1907, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE RATEIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA (CIMMVI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 72.884,35 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à celebração de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica (CIMMVI), conforme previsto no art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º será consignado na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo 02.02 – Secretaria Municipal de Administração 02.02.01 - Departamento de Administração e Finanças 02.02.01.04 – Administração 02.02.01.04.122 – Administração Geral 02.02.01.04.122.0402 – Melhoria da Gestão Pública			
ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0402.2150 Manutenção Contrato Rateio – CIMMVI	3.3.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 28.393,44
02.02.01.04.122.0402.2150 Manutenção Contrato Rateio – CIMMVI	3.3.93.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 44.490,91

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, serão utilizados recursos na importância de R\$ 72, 884,35 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) provenientes da anulação parcial de dotação do exercício financeiro de 2025, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

02 – Executivo		
02.08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.08.01 - Departamento de Esporte Lazer e Turismo		
02.02.01.27 – Desporto e Lazer		
02.02.01.27.812 – Desporto Comunitário		
02.02.01.27.812.2701 – Esporte Com Alegria		
ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FONTE
02.02.01.27.812.2701.1.200 Construção/Ampl. Reforma Unidade Esportiva	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL.....		R\$ 72.884,35

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 19 de dezembro de 2024.

**JULLIANO
LACERDA
LINO:03458
276602**

Assinado digitalmente por JULLIANO LACERDA LINO 03458276602
NO: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=32109490000155, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JULLIANO LACERDA LINO 03458276602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 14:19:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

ANEXO I

02 – Executivo		
02.08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.08.01 - Departamento de Esporte Lazer e Turismo		
02.02.01.27 – Desporto e Lazer		
02.02.01.27.812 – Desporto Comunitário		
02.02.01.27.812.2701 – Esporte Com Alegria		
ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FONTE
02.02.01.27.812.2701.1.200 Construção/Ampl. Reforma Unidade Esportiva	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL.....		R\$ 72.884,35